



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 012/2016

INICIATIVA: PREFEITO MUNICIPAL

PARECER Nº 026/2016 – CJR

Trata-se de propositura que dispõe sobre o veto total ao Projeto de Lei de nº 012/2016, de autoria do vereador Paulo Henrique Areias Horácio.

Justifica o Senhor Prefeito em Ofício de nº 037/2016 que tal emenda é inconstitucional por ferir a hierarquia das leis. Destarte, é de necessidade máxima o respeito ao princípio das normas jurídicas, pois a matéria em questão não regulamentaria a Lei Orgânica e sim a alteraria, o que seria uma afronta à hierarquia das normas, visto que na lei ordinária dispensaria a deliberação da Câmara Municipal sobre a concessão de auxílios e/ou subvenções, que está prevista em Lei Orgânica.

Em análise concluímos da seguinte forma:

O presente veto se faz procedente, pois as normas possuem uma hierarquia, que deve ser respeitada, sendo que a Lei Orgânica do Município retira seu fundamento de validade da própria Constituição Federal, razão pela qual goza de supremacia hierárquica em relação ao Regimento Interno da Câmara Municipal.

Diante disso, somos favoráveis pela manutenção do veto e consequente arquivamento do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 15 de abril de 2016.

Ver. Josué de Oliveira Kersten
Relator - CJR

Ver. Vanderlei Francisco de Oliveira
Membro - CJR

Alex Luiz Nogueira
Presidente - CJR